

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF.: CONCORRÊNCIA N° 5.007/2022-CP

REAL ENERGY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, com sede na Rua Beira Canal, 49, Bultrins, Olinda-PE, CEP 53320-085, vem, através de seu procurador, com base no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93 c/c art. 26 do Decreto nº 5.450/2005, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme passa a expor.

I. DO MÉRITO

A) DA INDEVIDA INABILITAÇÃO DA REAL ENERGY LTDA.

Como visto, a recorrente foi inabilitada do certame, ao argumento: *por não atender aos itens 4.6, 4.6.1.1, alínea "a", "a I", "a II", "a IV" e "V" do Edital (Conforme Laudo Técnico do Setor de Engenharia).*

Sendo que, ao analisar, a recorrente entendeu que o parecer técnico da unidade demandante não merece prosperar, pois a documentação apresentada pela recorrente está em pleno atendimento a todos os itens de qualificação técnica exigidos no edital.

1. Quanto à alegação de que não atendemos a alínea "a" (Garantia do funcionamento do sistema de iluminação pública).
 - Desfesa: Executamos, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Alberto Cardoso Correia Rego Filho (sócio), a gestão completa e continuada do sistema de iluminação pública do Município de Olinda, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, implantação de um canal de relacionamento permanente com o cidadão, gerenciamento com software, controle de sistema informatizado e inteligente com monitoramento remoto em tempo real de falhas dos pontos luminosos, cadastramento georreferenciado, atualização do plano diretor, elaboração de projetos luminotécnicos com fotometria para ampliação e modernização e gerenciamento das variáveis elétricas de consumo, através da CAT nº 1018422011 e 1051832012. (O Município de Olinda possui cerca de 394 mil habitantes). Logo, não merece prosperar a referida alegação.
2. Quanto à alegação de que não atendemos a alínea "a I" (Operação e manutenção do sistema de iluminação pública utilizando software de gestão de iluminação pública).



- Defesa: Executamos, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Alberto Cardoso Correia Rego Filho (sócio), a gestão completa e continuada do sistema de iluminação pública do Município de Olinda, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, implantação de um canal de relacionamento permanente com o cidadão, implantação de software, controle de sistema informatizado e inteligente com monitoramento remoto em tempo real de falhas dos pontos luminosos, cadastramento georreferenciado, atualização do plano diretor, elaboração de projetos luminotécnicos com fotometria para ampliação e modernização e gerenciamento das variáveis elétricas de consumo, através das CAT's nº 1018422011 e 1051832012. (O Município de Olinda-PE possui cerca de 394 mil habitantes). Logo, não merece prosperar a referida alegação.
3. Quanto à alegação de que não atendemos a alínea "a II" (Elaboração e/ou atualização da base de dados patrimonial dos pontos luminosos em coordenadas georreferenciadas (cadastro georreferenciado), utilizando software de gestão).
- Defesa: Executamos, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Alberto Cardoso Correia Rego Filho (sócio), a gestão completa e continuada do sistema de iluminação pública do Município de Olinda, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, implantação de um canal de relacionamento permanente com o cidadão, implantação de software, controle de sistema informatizado e inteligente com monitoramento remoto em tempo real de falhas dos pontos luminosos, cadastramento georreferenciado, atualização do plano diretor, elaboração de projetos luminotécnicos com fotometria para ampliação e modernização de ruas, avenidas, praças, parques, orla marítima e gerenciamento das variáveis elétricas de consumo, através da CAT nº 1018422011 e 1051832012. (O Município de Olinda-PE possui cerca de 394 mil habitantes). Logo, não merece prosperar a referida alegação.
4. Quanto à alegação de que não atendemos a alínea "a IV" (Elaboração de projeto luminotécnico e projeto elétrico executivo de iluminação pública para a execução de obras de ampliação e melhorias utilizando sistema informatizado específico para gestão dos processos).
- Defesa: : Executamos, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Alberto Cardoso Correia Rego Filho (sócio), a gestão completa e continuada do sistema de iluminação pública do Município de Olinda, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, implantação de um canal de relacionamento permanente com o cidadão, implantação de software, controle de sistema informatizado e inteligente com monitoramento remoto em tempo real de falhas dos pontos luminosos, cadastramento georreferenciado, atualização do plano diretor, elaboração de projetos luminotécnicos com fotometria para ampliação e modernização de ruas, avenidas, praças, parques, orla marítima e



gerenciamento das variáveis elétricas de consumo, através da CAT n° 1018422011 e 1051832012. (O Município de Olinda-PE possui cerca de 394 mil habitantes). Logo, não merece prosperar a referida alegação.

5. Quanto à alegação de que não atendemos a alínea “a V” (Execução de projeto executivo de iluminação pública em avenida, com rede elétrica subterrânea, implantação de poste de concreto circular com fornecimento de material e mão de obra).
 - Defesa: Defesa: : Executamos, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Alberto Cardoso Correia Rego Filho (sócio), a gestão completa e continuada do sistema de iluminação pública do Município de Olinda, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, implantação de um canal de relacionamento permanente com o cidadão, implantação de software, controle de sistema informatizado e inteligente com monitoramento remoto em tempo real de falhas dos pontos luminosos, cadastramento georreferenciado, atualização do plano diretor, elaboração de projetos luminotécnicos com fotometria para ampliação e modernização de ruas, avenidas, praças, parques, orla marítima e gerenciamento das variáveis elétricas de consumo, através da CAT n° 1018422011 e 1051832012. (O Município de Olinda-PE possui cerca de 394 mil habitantes). Logo, não merece prosperar a referida alegação.

II. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se inicialmente seja concedido efeito suspensivo ao presente recurso, em atenção ao art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

No mérito, pugna a recorrente pelo provimento do presente recurso, a fim de que seja reconsiderada a decisão que inabilitou a recorrente, pelas razões evidenciadas no presente recurso administrativo.

Caso assim não entenda, nos termos do mesmo art. 109, §4º, da Lei de Licitações, requer seja encaminhado à autoridade superior, à qual se requer a reforma da decisão recorrida, à vista das razões acima expostas.

Pede deferimento.
Recife-PE, 12 de maio de 2022.

RAFAEL SALSA DA NÓBREGA CARDOSO (PROCURADOR)
CPF: 072.290.104-62

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B273-B092-4E5C-54D5> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B273-B092-4E5C-54D5



Hash do Documento

F21C2628233A54148148B8840073872E201EA522F4DF424F38C3AB1AD06D1F7C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- RAFAEL SALSA DA NOBREGA CARDOSO - 072.290.104-62 em 12/05/2022 13:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu May 12 2022 13:01:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.241.214.170

Assinatura:



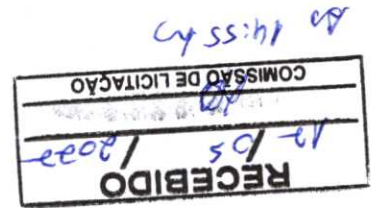
Hash Evidências:

0C1F130E496A1BD807478E58FC5853278575FFCC269A8CF7794EF50BB84B1F2D





REAL ENERGY
www.realenergy.com.br

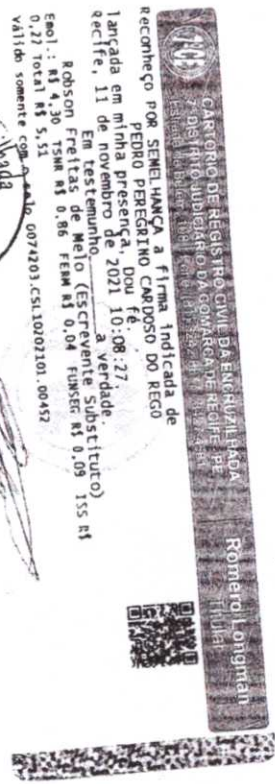


PROCURAÇÃO

REAL ENERGY LTDA, EMPRESA LOCALIZADA NA Av. Beira Canal, 49 – Bultrins – Olinda/PE, inscrita no CNPJ nº 41.116.138/0001-38, através de seu sócio – administrador abaixo assinado, o Sr. **PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO**, RG nº 4.609-837 SSP/PE, CPF nº 026.890.914-88, nomeia e constitui o seu bastante Procurador o Sr. **RAFAEL SALSA DA NÓBREGA CARDOSO**, CPF nº 072.290.104-62 e RG nº 9.832.423, com poderes para participar de licitações, Pregões presenciais, assim como formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, assinar declarações em habilitações e propostas de preço e todos os documentos referentes a licitações, tirar certidões perante os órgãos federais, estaduais e municipais, assinar atas e recursos administrativos, dar lances em pregões, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, realizar visitas técnicas e aos locais onde serão executados os serviços ora licitados, vistas em processos licitatórios, declinar prazos, receber documentos e protocolos, fazer solicitações e receber documentos junto aos conselhos Regionais de Engenharia de cada unidade do Brasil, assinar ART, dar baixa de responsabilidade técnica, assinar atas ou contratos administrativos, retirar encomendas junto a companhias aéreas e transportadoras, poderes para retirada de certificado digital enfim, todos os atos necessários à perfeita solução destes problemas.

OBS: Esta procuração é válida até 09/11/2022

Olinda, Pernambuco, 10 de novembro de 2021.



Pedro Pergrino Cardoso do Rego
Pedro Pergrino Cardoso do Rego
Eng.º Profissional CREA PE 026.890-914-88



Endereço Sede
Rua Beira Canal, 49 Bultrins
Olinda/PE- CEP: 53.320-085
Fone: 81 3244-1004/ 3429-1705
CNPJ: 41.116.138/0001-38
Comercial@realenergy.com.br



Autentico a presente copia reprograda e extrairada desta serventia, que confer com o original de 2021 09:11:28
Recife 11 de novembro de 2021 Em testemunho da verdade
Robson Freitas de Melo (Escrivente Substituto)
Emol.: R\$ 3,67 TSMR R\$ 0,73 FEM R\$ 0,04 FURSEC R\$ 0,07 ISS R\$ 0,18
Total R\$ 4,69
Válido somente com o selo 0074203-ZX010702101-00399